



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
PROTEÇÃO DAS MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE
PROJETO DE LEI Nº 092/2022*

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
PROTEÇÃO DAS MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 092/2022

Dispõe sobre o remanejamento provisório do servidor público municipal acusado de violência doméstica e familiar contra a mulher, e crimes correlatos, das funções que envolvam o deslocamento, patrulhamento, rondas e afins, e dá outras providências.

PARECER

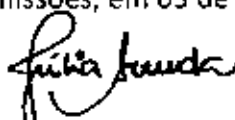
A proposição nº 092/2022 tem o objetivo de remanejar provisoriamente o servidor público acusado de violência doméstica e familiar contra a mulher, e crimes correlatos, das funções que envolvam deslocamento, patrulhamento e rondas. Diante da ementa do projeto apresentado é observada sua relevância para a sociedade.

Neste sentido, ressalta-se o dever do Poder Público com a garantia e proteção de direitos perante a sociedade, principalmente no que tange às pessoas em situação de vulnerabilidade. Desse modo, é necessário entender a importância das políticas públicas voltadas à proteção da mulher, ao passo que essas iniciativas estabelecem conceitos, diretrizes e princípios de combate à violência, gerando mecanismos de assistência e garantia aos direitos das mulheres de modo geral.

Dessarte, essas políticas demonstram ter um papel fundamental ao passo que a identificação e conceituação dos atos de violências são de difícil percepção no dia a dia do indivíduo. Entretanto, é necessário ressaltar o grande marco jurídico que é a Lei Maria da Penha, por tratar de forma integral acerca da violência doméstica. Ainda assim, apesar de inúmeros instrumentos de combate à violência, essa ainda persiste em altos índices.

Em suma, o presente projeto de lei é a representação de mais uma iniciativa que visa o combate à violência contra a mulher e é considerada de extrema relevância para o avanço dessa política de proteção. Portanto, diante do nosso compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, o nosso parecer é favorável à aprovação do PL nº 092/2022.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2022.


Júlia Arruda
RELATORA

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos
Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Igualdade
03/11/2022
